



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180806.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Torres

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Torres o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006138-20.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Rui Ferreira dos Santos, pelo Assistente da Diretora de Secretaria, Paulo Fernando Silveira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07.12.2004

Data da última correição realizada: 06.11.2017

Data de Implantação do PJe: 1º.06.2015

Jurisdição: Arroio do Sal, Capão da Canoa, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Xangri-Lá.

Período Correcionado: de 1º.11.2017 a 10.09.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.08.2017 a 31.07.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Torres pertence a 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena - atuação em cada uma delas dos Juízes Titulares e de um Juiz Substituto lotado. Os Juízes Substitutos lotados atuarão nos Postos Avançados da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa e de Tramandaí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rui Ferreira dos Santos	Juiz Titular da Unidade Judiciária	21/07/2014
Luís Fernando da Costa Bressan	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária	24/09/2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:13)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Rui Ferreira dos Santos	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21/07/2014	4 anos, 1 mês e 19 dias
2 Luís Fernando da Costa Bressan (Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 24/09/2015)	01/02 a 22/03/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta); 50 dias
	03/07 a 01/08/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta); 30 dias
	08/01 a 06/02/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta); 30 dias
	02/07 a 08/07/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta); 7 dias
	21/07 a 31/07/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta); 11 dias
3 Rafael da Silva Marques (Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul)	24/05/2018	Atuação, como Juiz Auxiliar, em virtude da IV Semana Nacional da Conciliação Trabalhista. 1 dia
4 Mauricio Joel Zanotelli (Juiz do Trabalho Substituto)	09/07 a 15/07/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta). 7 dias
5 Bruno Marcos Guarnieri (Juiz do Trabalho Substituto)	16/07 a 20/07/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta). 5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:13)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Rui Ferreira dos Santos	Gozo de saldo de férias	01.02.2017 a 20.02.2017	20 dias
Juiz do Trabalho Titular Rui Ferreira dos Santos	Férias	21.02.2017 a 22.03.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Rui Ferreira dos Santos	Férias	03.07.2017 a 01.08.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Rui Ferreira dos Santos	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Rui Ferreira dos Santos	Férias	02.07.2018 a 31.07.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Luís Fernando da Costa Bressan	Gozo de saldo de férias	18.05.2017 a 14.06.2017	28 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Luís Fernando da Costa Bressan	Férias	18.09.2017 a 17.10.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Luís Fernando da Costa Bressan	Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Luís Fernando da Costa Bressan	LTS	09.07.2018 a 20.07.2018	12 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/08/2018 08:32:13)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Claudia Milan Santos	TJAA	DIRETORA DE SECRETARIA - CJ3	07.12.2004
X	Tiago Da Luz	TJAA	ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 (S)	07.08.2018
2	Ivan Carlos Pereira	AJAA	ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 (T)	05.08.2014
3	Paulo Fernando Silveira	TJAA	ASSISTENTE DIRETOR SECRETARIA-FC04	07.12.2004
4	Claudio Zambenedetti	TJAA	SECRETARIO DE AUDIENCIA-FC03	20.10.2014
5	Renata Spotorno De Oliveira	TJAA	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04	05.12.2017
6	Moises Trisch	AJAA	ASSISTENTE-FC02	29.09.2010
7	Francisco De Assis Silveira	AJAJ	(Sem Função)	14.06.2011
8	Leonardo Goncalves Padilla	TJAA	(Sem Função)	01.08.2008
9	Luis Alberto Flores Brum	AJAJ	(Sem Função)	07.12.2004
10	Gerson Da Silva Garcia	TJSEG	(Sem Função)	08.01.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

OFJ	Henrique Bertoluci Mariot	OFJ	(Sem Função)	18.06.2008
OFJ	Vinicius Fernandes Da Costa	OFJ	(Sem Função)	09.01.2017

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
X	Diogo Allram da Silva	24.09.2015	15.07.2018	1026 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Três Passos

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Luis Alberto Flores Brum	LPF - Doença em pessoa da família	15
	LTS - Tratamento de Saúde	
	DPON- Dispensa do ponto	
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	
Paulo Fernando Silveira	LPF - Doença em pessoa da família	18
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Gerson da Silva Garcia	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
	LTS - Tratamento de Saúde	
	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inf	
Leonardo Goncalves Padilla	DSAN- Doação de sangue	2
Moises Trisch	LPF - Doença em pessoa da família	3
Claudio Zambenedetti	LTS - Tratamento de Saúde	2
Vinicius Fernandes da Costa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período in	
Diogo Allram Da Silva	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	4
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Renata Spotorno De Oliveira	LTIP- Licença para tratar de interesses particulares	29

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Camila Rodrigues Cardeal	Direito	06.03.2017 05.03.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

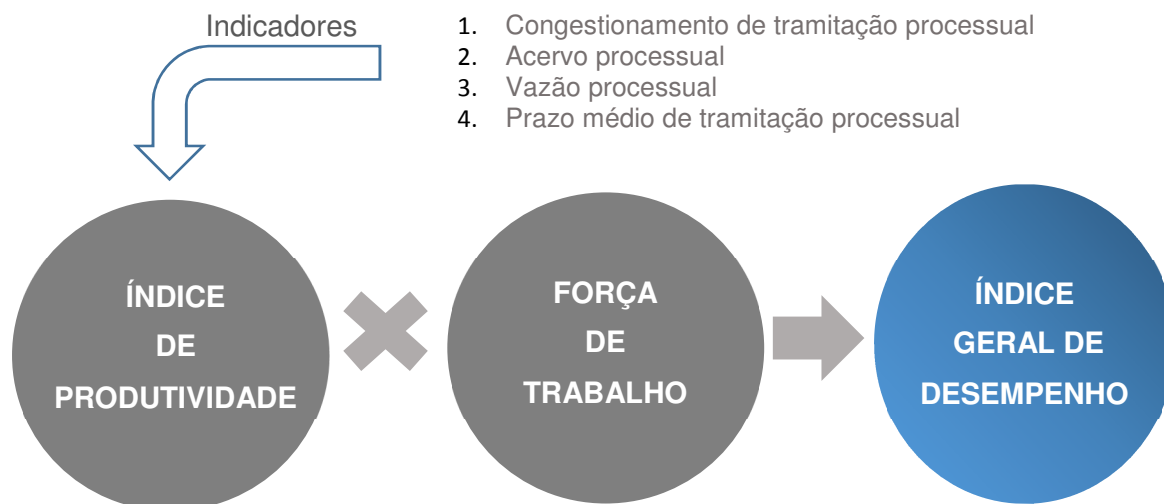


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Torres

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.08.2017 a 31.07.2018:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Torres	677	851	818	782

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
751 - 1.000 processos por ano	1º	2ª Santa Rosa	0,30	0,07	0,52	0,41	0,49	0,60	0,14	0,13	0,56	0,36	78%	0,28
	2º	Três Passos	0,18	0,14	0,72	0,42	0,57	0,40	0,43	0,15	0,53	0,41	76%	0,31
	3º	1ª Santa Rosa	0,38	-0,03	0,45	0,45	0,59	0,58	0,61	0,15	0,59	0,43	78%	0,33
	4º	Vacaria	0,35	0,11	0,61	0,38	0,56	0,52	0,39	0,45	0,58	0,46	76%	0,35
	5º	Palmeira das Missões	0,32	0,16	0,55	0,38	0,57	0,66	0,28	0,29	0,53	0,43	85%	0,36
	6º	Encantado	0,18	0,27	0,69	0,28	0,63	0,40	0,48	0,35	0,46	0,43	85%	0,37
	6º	1ª Estrela	0,30	0,36	0,70	0,31	0,58	0,53	0,38	0,41	0,48	0,47	79%	0,37
	8º	Soledade	0,47	-0,04	0,67	0,40	0,76	0,55	0,48	0,29	0,56	0,48	78%	0,38
	9º	Camaquã	0,28	0,22	0,87	0,64	0,50	0,57	0,28	0,29	0,67	0,50	80%	0,40
	9º	2ª Esteio	0,34	0,14	0,76	0,57	0,68	0,61	0,52	0,21	0,55	0,50	80%	0,40
	11º	2ª Estrela	0,28	0,09	0,68	0,34	0,58	0,49	1,00	0,39	0,50	0,52	78%	0,41
	12º	1ª Esteio	0,39	0,32	0,67	0,58	0,85	0,72	0,76	0,41	0,68	0,60	79%	0,47
	12º	Triunfo	0,64	0,05	0,87	0,68	1,00	0,99	0,60	0,24	0,79	0,67	70%	0,47
	14º	Torres	0,44	0,49	0,87	0,59	0,88	0,72	0,19	0,38	0,66	0,58	105%	0,61
	15º	Cachoeira do Sul	0,52	0,47	0,86	1,00	0,73	1,00	0,91	1,00	1,00	0,84	95%	0,80
Média		0,37	0,19	0,73	0,50	0,64	0,62	0,50	0,31	0,60	0,51	88%	0,42	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

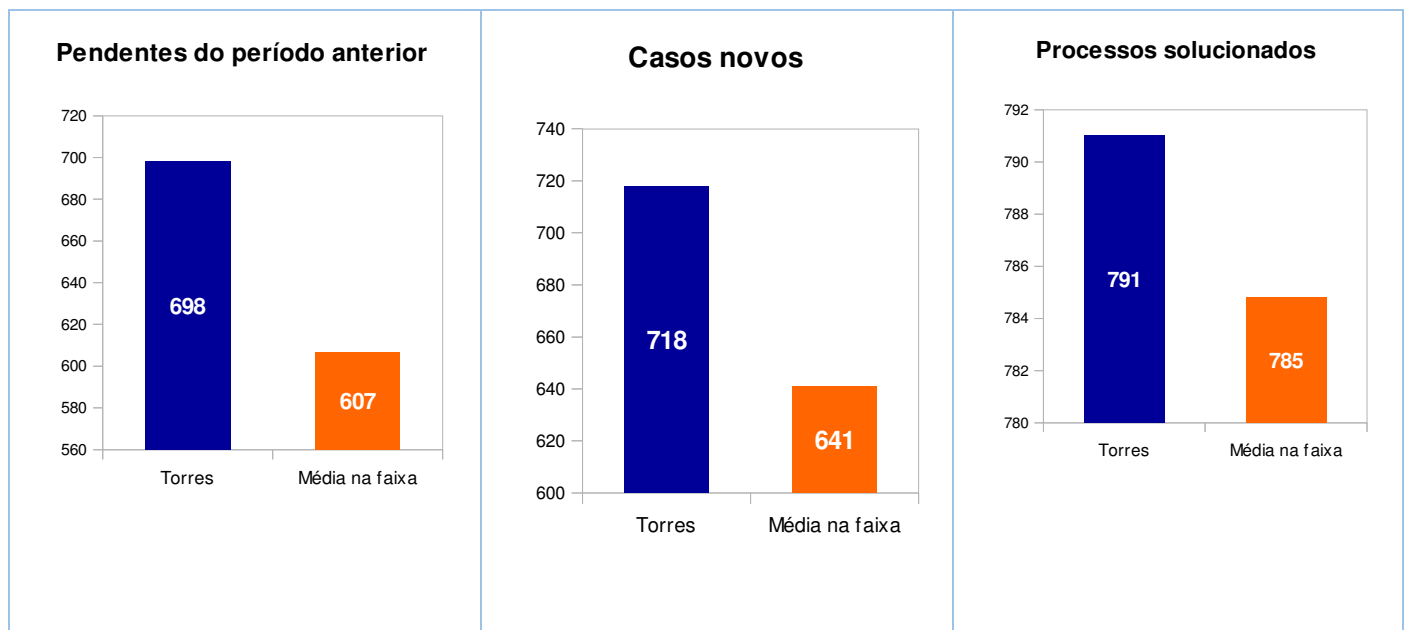
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,37	12º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 08/2017 a 07/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{791}{698 + 718 + 0} \right) \Rightarrow 0,44$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2017 a 07/2018

		Vara do Trabalho de Torres	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2017	698	606,87	15,02%
B	Casos novos	718	641,13	11,99%



4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,19	15º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{165}{121 + 202} \right) \Rightarrow 0,49$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 08/2017 a 07/2018					
	Vara do Trabalho de Torres	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 31/07/2017	121	71,13	70,10%	
B	Liquidações iniciadas	202	205,27	-1,59%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	323	276,40	16,86%	▼
D	Liquidações encerradas	165	222,80	-25,94%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	51,08%	80,61%	-36,63%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,49	0,19	152,25%
-----------------------------------------	-------------	-------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,83	13º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{165}{1049 + 212} \right) \Rightarrow 0,87$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 08/2017 a 07/2018

		Vara do Trabalho de Torres	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2017	368	537,87	-31,58%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2017	681	407,07	67,29%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2017	1.049	944,93	11,01%	▼
D	Execuções iniciadas	212	255,53	-17,04%	



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.261	1.200,47	5,04%	
F	Execuções Finalizadas	165	325,20	-49,26%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	13,08%	27,09%	-51,70%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,87	0,73	19,21%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,50	12º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

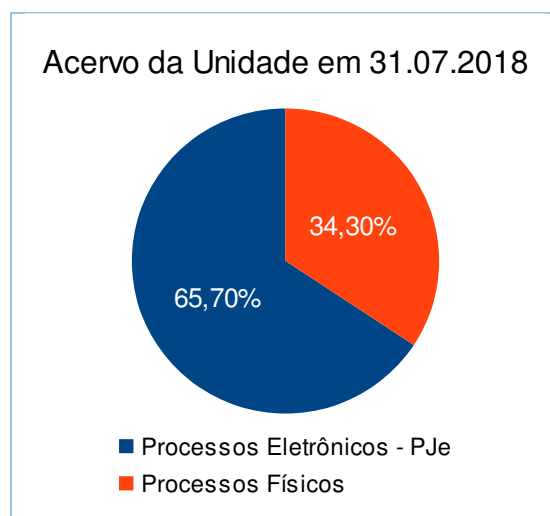
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução		$1.092 + 195 + 1.117 + 123 + 1$		2.528
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	---------------------------------	--	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$		$\frac{2.528}{4.264}$		0,59
---------------------------------------------------------------------------------	--	-----------------------	--	-------------





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/07/2017		31/07/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.325	54,30%	1.661	65,70%
Processos Físicos	1.115	45,70%	867	34,30%
Total	2.440	100,00%	2.528	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

Situação	Pendentes em 31/07/2017	Pendentes em 31/07/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.097	1.092	-0,46%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	163	195	19,63%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.049	1.117	6,48%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	131	124	-5,34%
Total	2.440	2.528	3,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,64	14º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➡	$\frac{718}{605 + 10}$	➡	1,17
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------------------------	---	-------------

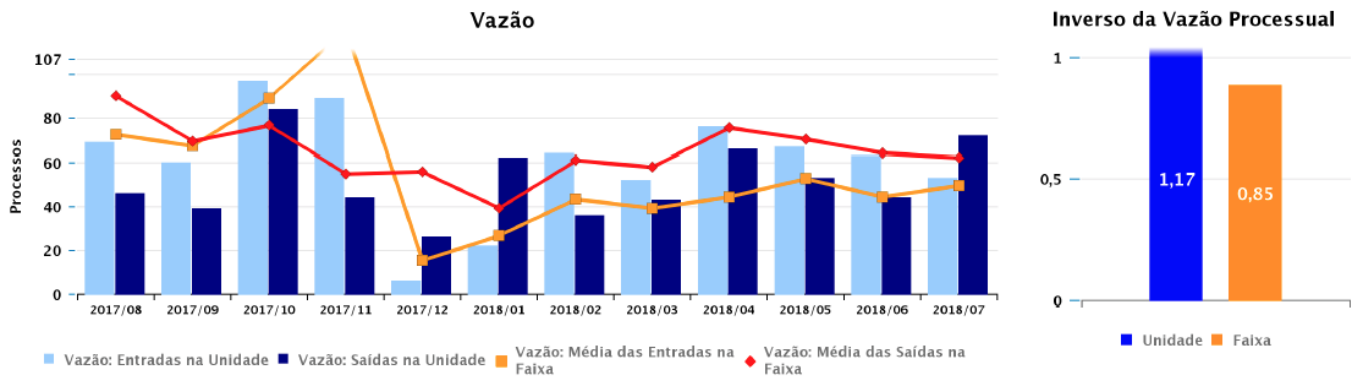
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{1,17}{1,32}$	➡	0,88
-------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------	---	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



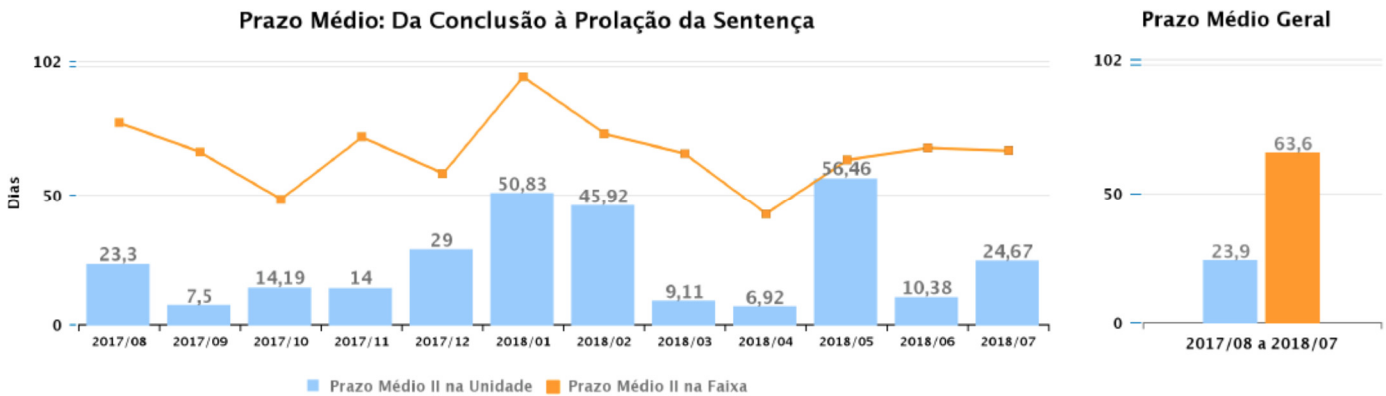
**VAZÃO PROCESSUAL
08/2017 a 07/2018**

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Torres	718	615	85,65%
Média unidades similares	641,13	751,33	117,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)



$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{23,9}{126,42}$	→	0,19
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Vara do Trabalho de Torres	29,02	23,90	-17,65%
Média unidades similares	61,56	63,60	3,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

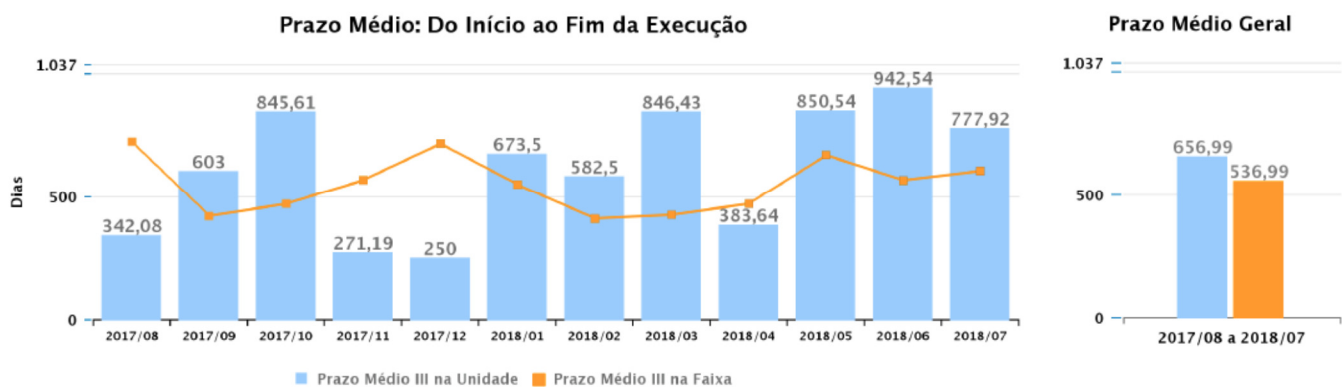
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,31	10º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{656,99}{1.745,13}$	→	0,38
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------------	---	-------------





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Vara do Trabalho de Torres	752,79	656,99	-12,73%
Média unidades similares	551,98	536,99	-2,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,60	11º/15

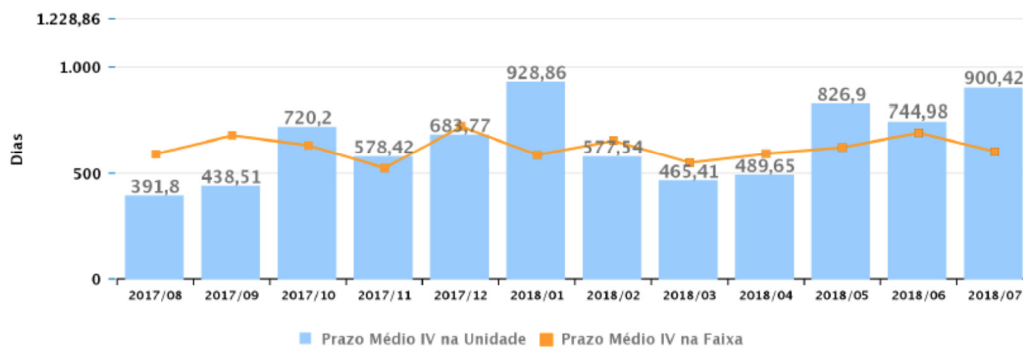
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

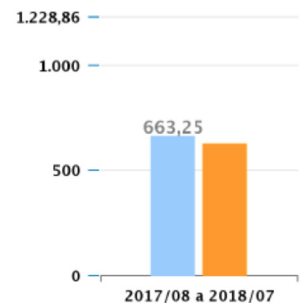
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{663,25}{998,95}$	0,66
-------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	-------------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Vara do Trabalho de Torres	589,96	663,25	12,42%
Média unidades similares	553,48	604,03	9,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,51	12º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,44 \times 2) + (0,49 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,59 \times 1) + (0,88 \times 1) + (0,72 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,38 \times 2) + (0,66 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,58
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
CLAUDIA MILAN SANTOS	01/08/17	31/07/18	365	0	365	1,00
CLAUDIO ZAMBENEDETTI	01/08/17	31/07/18	365	2	363	0,99
LUIS ALBERTO FLORES BRUM	01/08/17	31/07/18	365	19	346	0,95
LEONARDO GONCALVES PADILLA	01/08/17	31/07/18	365	3	362	0,99
GERSON DA SILVA GARCIA	01/08/17	31/07/18	365	3	362	0,99
PAULO FERNANDO SILVEIRA	01/08/17	31/07/18	365	19	346	0,95
MOISES TRISCH	01/08/17	31/07/18	365	3	362	0,99
RENATA SPOTORNO DE OLIVEIRA	05/12/17	31/07/18	239	0	239	0,65
IVAN CARLOS PEREIRA	01/08/17	31/07/18	365	5	360	0,99
FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA	01/08/17	31/07/18	365	0	365	1,00
TOTAL						9,51

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Torres no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 782 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 09 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Torres:



$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,51}{9}$	→	105%
------------------------------------------------------------------------	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,58 x 105%	→	0,61
---------------------------------------------	---	-------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
810	781	96,42	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
429	416	96,97	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
319	702	45,44	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
252	148	58,73	Meta não cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	34	15
2º	Estado do Rio Grande do Sul	10	3
3º	Caixa Econômica Federal	6	7
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	5
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	15	36
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	3	2
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	9	10

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
83	78	81	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
396	400	101,01	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/07/2018	%	Resultado parcial
606	571	94,22	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações até 31/07/2018	Solucionados até 31/07/2018	%	Meta
148	380	38,95	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2018	Execuções baixadas até 31/07/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
108	107	99,07	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/07/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	15	18
2º	União Federal	0	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	36	19
4º	Caixa Econômica Federal	7	5
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	7
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	6	4
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	5
8º	Banco do Brasil S.A.	20	15
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	10	8
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
102	82	99	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas terças e quartas-feiras, pela manhã e à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
----	---------	-------	--------	--------	-------



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 08/2017 a 07/2018				
		Vara do Trabalho de Torres	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/07/2017	64	71,40	-10,36%
B	Incidentes apresentados	252	263,67	-4,42%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	316	335,07	-5,69%
D	Incidentes julgados e baixados	241	233,00	3,43%
PRODUTIVIDADE (D / C)		76,27%	69,54%	9,67%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,24	0,30	-22,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 05.09.2018, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, Rui Ferreira dos Santos.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 05.09.2018, com dados da carga/prévia do dia 05.09.2018. 30 dias à data da carga/prévia dos dados: 25.07.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 05 dias para os processos físicos e os eletrônicos em até 48h. Os ofícios são feitos em 15 dias para os processos físicos e eletrônicos. Tentam fazer sempre na mesma semana.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir os mandados de citação e de penhora, autorizações judiciais, precatórios e RPV'S é de 15 dias, em média para processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos de 05 dias para acordo em processos físicos e eletrônicos e de 05 a 10 dias para execução. Para a reclamada, igualmente, de 05 a 10 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 07 petições por dia, enquanto que no PJE é de 15 petições por dia.

Os despachos são feitos em 10 dias no físico e de 10 a 20 dias no eletrônico.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo ocorre em 10 dias nos processos eletrônicos e 20 dias nos físicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando a execução é extinta. O lote é feito quando fecha o volume, mais ou menos uma vez por mês. Os processos são arquivados na Vara. As partes são intimadas para retirarem os documentos. Se não retira e é original, arquiva com documento; se for cópia, destrói o



documento e arquivar. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui execução reunida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo informação do Assistente da Diretora de Secretaria, pela mensagem eletrônica enviada em 10.09.2018, não há um controle direto do prazo de 45 dias para inclusão do devedor no BNDT, mas tendo em vista o cumprimento das demais diligências no processo, acaba por transcorrer o prazo até o momento da efetiva inclusão no BNDT.

Foi recomendado ao Assistente da Diretora que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	195	253	29,74%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	9	39	333,33%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	687	836	21,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Torres, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000589-17.2014.5.04.0211

0000736-77.2013.5.04.0211

0020810-16.2017.5.04.0211

0021236-62.2016.5.04.0211

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2018 08:32:13)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020810-16.2017.5.04.0211 no qual a execução foi julgada extinta em 12.04.2018, com o arquivamento definitivo dos autos na mesma data, conforme sentença de ID d58d78e. Entretanto, a reclamada Everton Goldani Alves E Cia Ltda. (Matriz E Filiais), CNPJ nº 93.662.260/0001-03 permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

Não constam pendências.

b) Exceções de incompetência

Não constam pendências.

c) Antecipações de tutela

Não constam pendências.

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000274-28.2010.5.04.0211

0000598-18.2010.5.04.0211

0000252-28.2014.5.04.0211

0000678-40.2014.5.04.0211

e) Embargos à execução

0000156-52.2010.5.04.0211

0000492-85.2012.5.04.0211

0000608-23.2014.5.04.0211

0000274-28.2010.5.04.0211

0000252-28.2014.5.04.0211

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2018 08:32:13)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0000608-23.2014.5.04.0211, no qual foram opostos Embargos à Execução em 29.04.2016, os quais não foram recebidos, porquanto não garantido o juízo, mediante mero despacho em 17.05.2016, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu "Processos > Outras Ações > Lançar movimentos" >Baixado o incidente/recurso" (com indicação do nome do incidente).



Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.371.151,19	66,25%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.185.773,86	33,13%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 60.356,44	0,63%
Total	R\$ 9.617.281,49	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

* Valores se referem à soma dos valores pagos na Vara do Trabalho de Torres com o Posto de Capão da Canoa.

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 252.285,53	18,11%
Emolumentos arrecadados	R\$ 82,95	0,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 999.632,44	71,75%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 141.194,01	10,13%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.393.194,93	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

* Valores se referem à soma dos valores pagos na Vara do Trabalho de Torres com o Posto de Capão da Canoa.

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 30/08/2018.

Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0000075-64.2014.5.04.0211	0000543-96.2012.5.04.0211

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **68 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.222 processos em fase de conhecimento, 173 processos em fase de liquidação, 501 processos em fase de execução e 1.412 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	24	0020593-36.2018.5.04.0211	15/05/2018
Processos com petições avulsas	13	0020004-10.2016.5.04.0211	28/08/2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	19	0020963-49.2017.5.04.0211	05/09/2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	4	0021248-08.2018.5.04.0211	08/09/2018
Processos com petições não apreciadas	252	0021569-14.2016.5.04.0211	20/08/2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	105	0020021-85.2015.5.04.0211	04/06/2015
Processos com audiências não designadas	6	0021237-76.2018.5.04.0211	04/09/2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	1	0022016-65.2017.5.04.0211	30/07/2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	95	0022059-36.2016.5.04.0211	03/08/2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	19	0020047-05.2018.5.04.0009	17/08/2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	1	0021248-08.2018.5.04.0211	08/09/2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	83	0021911-88.2017.5.04.0211	30/07/2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	47	0020241-78.2018.5.04.0211	25/08/2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	1	0021786-23.2017.5.04.0211	03/09/2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	10	0022036-90.2016.5.04.0211	27/06/2018
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	5	0021252-45.2018.5.04.0211	10/09/2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	56	0000848-80.2012.5.04.0211	30/07/2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	3	0020888-78.2015.5.04.0211	04/09/2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	17	0021083-29.2016.5.04.0211	27/03/2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	65	0021650-26.2017.5.04.0211	28/08/2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	3	0021894-86.2016.5.04.0211	22/08/2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	1	0021098-95.2016.5.04.0211	23/08/2018



Movimentação processual:

Petição protocolada em 17/08/17, com conclusão em 28/08/17 (fl. 283).

2

Processo nº 0000207-87.2015.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 78, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 83-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Despacho redigido em 17/02/17 e assinado em 03/03/17 (fl. 76).

Despacho assinado em 03/03/17 e notificação expedida em 14/03/17.

Petição protocolada em 05/04/18 com conclusão em 26/04/18.

Despacho assinado em 29/06/17, com mandado de citação expedido em 04/08/17 (fl. 94).

Carta precatória distribuída em 09/11/17, com solicitação de informações somente em 11/06/18 (fl. 160).

3

Processo nº 0000496-59.2011.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*:

Leiloeiro destituído conforme despacho da fl. 153.

Movimentação processual:

Despacho redigido em 13/02/17 e assinado em 03/03/17 (fl. 143).

Despacho assinado em 03/03/17 com notificação expedida em 16/03/17 (fl. 144).

Proposta de compra protocolada pelo leiloeiro em 26/04/17, com conclusão em 12/06/17 (fl. 146).

4

Processo nº 0000019-70.2010.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 571-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não consta no registro de carga da fl. 582 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 03/02/17 com conclusão em 27/03/17 (fl. 577).

Petição protocolada em 09/02/18 com conclusão em 01/03/18 (fl. 623).

5

Processo nº 0000579-75.2011.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1028-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 02/04/18 com conclusão em 17/04/18 (fl.1024).

Despacho assinado em 18/04/18 com notificação expedida em 07/05/18.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000274-28.2010.5.04.0211*	12/12/2017
2	0037000-69.2008.5.04.0211**	12/06/2018
3	0000503-51.2011.5.04.0211***	25/06/2018
4	0000778-29.2013.5.04.0211****	04/07/2018
5	0000044-78.2013.5.04.0211	14/08/2018
6	0000321-65.2011.5.04.0211	16/08/2018



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.09.2018)

*expedida notificação para devolução do processo em 07.02.2018;

**expedida notificação para devolução do processo em 06.07.2018;

***expedida notificação para devolução do processo em 20.07.2018;

****expedida notificação para devolução do processo em 30.07.2018;

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05.09.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/08 a 2017/07	257	21,42
2017/08 a 2018/07	176	14,67
Variação	-31,52%	-31,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
2016/08 a 2017/07	1.087	90,58
2017/08 a 2018/07	1.278	106,50
Variação	17,57%	17,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Busca e Apreensão	3	2	-33,33%
Citação	29	14	-51,72%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	63	48	-23,81%
Penhora	127	76	-40,16%
Outros	45	27	-40,00%
TOTAL	267	167	-37,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Notificação	892	381	-57,29%
Mandado	204	901	341,67%
Ofícios	5	0	-100,00%



TOTAL	1.101	1.282	16,44%
--------------	--------------	--------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Busca e Apreensão	20,67	29,00	40,32%
Citação	11,17	18,64	66,87%
Condução de Testemunha	-	81,00	#DIV/0!
Notificação	13,10	14,65	11,84%
Penhora	25,58	24,76	-3,20%
Outros	23,73	18,04	-24,00%
PRAZO MÉDIO GERAL	20,70	20,66	-0,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Notificação	21,38	12,22	-42,85%
Mandado	29,05	16,81	-42,13%
Ofício	10,80	#DIV/0!	-
PRAZO MÉDIO GERAL	22,75	15,45	-32,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/08 a 2017/07		2017/08 a 2018/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	3	100,00%	1	50,00%
Citação	12	41,38%	10	71,43%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	23	36,51%	24	50,00%
Penhora	77	60,63%	54	71,05%
Outros	25	55,56%	16	59,26%
TOTAL GERAL	140	52,43%	106	63,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2016/08 a 2017/07		2017/08 a 2018/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	554	62,11%	191	50,13%
Mandado	160	78,43%	515	57,16%
Ofício	3	60,00%	0	-
TOTAL GERAL	717	65,12%	706	55,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Em relação aos processos físicos, .

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, .

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Torres:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000142-63.2013.5.04.0211	PENHORA	23/05/17	25/08/17 17:00	94
0000186-87.2010.5.04.0211	NOTIFICAÇÃO	11/12/17	14/03/18 10:00	93
0138200-08.1997.5.04.0211	OUTROS	07/08/17	01/11/17 18:00	86
0000762-41.2014.5.04.0211	PENHORA	05/06/17	28/08/17 15:00	84
0000362-95.2012.5.04.0211	PENHORA	07/08/17	26/10/17 17:15	80
0000304-87.2015.5.04.0211	CONDUÇÃO DE	11/12/17	01/03/18 14:00	80
0000158-46.2015.5.04.0211	PENHORA	14/11/17	31/01/18 13:00	78
0000294-77.2014.5.04.0211	PENHORA	01/03/18	02/05/18 11:30	62
0000799-68.2014.5.04.0211	PENHORA	19/04/18	20/06/18 11:30	62
0000105-02.2014.5.04.0211	BUSCA E APREENSÃO	21/08/17	18/10/17 15:00	58
0000545-32.2013.5.04.0211	PENHORA	11/12/17	07/02/18 10:50	58
0000064-35.2014.5.04.0211	CITAÇÃO	23/02/18	20/04/18 19:00	56
0000615-49.2013.5.04.0211	PENHORA	28/02/18	23/04/18 17:00	54
0000589-17.2014.5.04.0211	NOTIFICAÇÃO	04/06/18	27/07/18 16:33	53
0011300-28.2007.5.04.0211	PENHORA	07/08/17	27/09/17 15:00	51
0000604-83.2014.5.04.0211	PENHORA	11/12/17	30/01/18 14:20	50

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.08.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
Não há	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20.08.2018)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
0000304-87.2015.5.04.0211	211-00217/17	21/02/18	CONDUÇÃO DE	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	180
0000508-05.2013.5.04.0211	211-00033/18	26/03/18	PENHORA	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	147
0000540-73.2014.5.04.0211	211-00034/18	19/04/18	PENHORA	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	123
0000575-04.2012.5.04.0211	211-00057/18	26/07/18	PENHORA	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	25
0000575-04.2012.5.04.0211	211-00058/18	26/07/18	PENHORA	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	25
0000227-78.2015.5.04.0211	211-00067/18	30/07/18	NOTIFICAÇÃO	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	21

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15.08.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT

Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
0021904-33.2016.5.04.0211	19/02/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	182
0021913-92.2016.5.04.0211	18/06/2018	Mandado	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	63
0020459-95.2016.5.04.0205	19/07/2018	Mandado	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	32
0020712-94.2018.5.04.0211	23/07/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	28
0020712-94.2018.5.04.0211	23/07/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	28
0020712-94.2018.5.04.0211	23/07/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	28
0022079-63.2017.5.04.0511	30/07/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	21
0021888-79.2016.5.04.0211	01/08/2018	Mandado	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	19
0021884-42.2016.5.04.0211	01/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	19
0021836-49.2017.5.04.0211	01/08/2018	Mandado	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	19
0020902-57.2018.5.04.0211	01/08/2018	Mandado	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	19
0021593-42.2016.5.04.0211	01/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	19
0021113-64.2016.5.04.0211	01/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	19
0021660-70.2017.5.04.0211	01/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	19
0021461-48.2017.5.04.0211	01/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	19
0020502-14.2016.5.04.0211	01/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	19
0020961-16.2016.5.04.0211	01/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	19
0020961-16.2016.5.04.0211	01/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	19
0020574-66.2018.5.04.0005	01/08/2018	Mandado	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	19
0020411-55.2015.5.04.0211	01/08/2018	Mandado	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	19
0021081-88.2018.5.04.0211	02/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	18
0021081-88.2018.5.04.0211	02/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	18
0020148-52.2017.5.04.0211	02/08/2018	Mandado	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	18



0021449-68.2016.5.04.0211	02/08/2018	Mandado	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	18
0021429-77.2016.5.04.0211	02/08/2018	Mandado	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	18
0021185-17.2017.5.04.0211	02/08/2018	Mandado	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	18
0020727-68.2015.5.04.0211	02/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	18
0023321-98.2017.5.04.0271	02/08/2018	Mandado	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	18
0021112-79.2016.5.04.0211	03/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	17
0021112-79.2016.5.04.0211	03/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	17
0021116-19.2016.5.04.0211	03/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	17
0021116-19.2016.5.04.0211	03/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	17
0022059-36.2016.5.04.0211	03/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	17
0021154-31.2016.5.04.0211	03/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	17
0021154-31.2016.5.04.0211	03/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	17
0020938-36.2017.5.04.0211	03/08/2018	Mandado	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	17
0021063-67.2018.5.04.0211	03/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	17
0021912-10.2016.5.04.0211	03/08/2018	Mandado	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	17
0021791-79.2016.5.04.0211	03/08/2018	Mandado	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	17
0021093-73.2016.5.04.0211	03/08/2018	Mandado	VINICIUS FERNANDES DA COSTA	17

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15.08.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria Substituto a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria Substituto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, apesar de já ter sido abatido da conta, então, neste caso, o alvará somente será feito mais tarde, a requerimento da parte.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria Substituto informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

A unidade não utilizou o SAT no período.



10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT, 1 expediente relativo à Vara do Trabalho de Torres durante o período correccionado, sendo 1 no ano de 2017.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	4306/2017	Demora na prolação de sentença (processo nº 0021073- 82.2016.5.04.0211)

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Torres, tendo em vista a média trienal de 782 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 14º lugar entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (751 a 1.000 processos). Na Correição anterior, a Vara do Trabalho de Torres ocupava a 15ª posição entre 18 Unidades comparadas de movimentação de 751 a 1.000 processos.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento**, obteve o 12º lugar entre as demais Unidades comparadas na mesma faixa de tramitação processual.

No período anterior, em 31.07.2017, havia 698 processos pendentes, os quais somados a 718 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.416 processos pendentes (13,44% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.248,20 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/08 a 2018/07), foram proferidas 371 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 336 demandas, perfazendo quase o mesmo total (707) do número de processos da média (706,73). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (84 para 78,07). Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Torres, neste quesito, no período de 2017/08 a 2018/07, alcança 55,86%, índice 11,15% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (62,87%), sendo solucionados 791 processos.

Desde 21.07.014 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Rui Ferreira dos Santos e, como Juiz Substituto lotado, o Magistrado Luís Fernando da Costa Bressan (desde 24.09.2015). No período correccionado (08/2017 a 07/2018), ainda, atuaram, como Juiz Auxiliar, em virtude da IV Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, o Magistrado Rafael da Silva Marques (01 dia) e, em razão de férias do Juiz Titular os Magistrados Maurício Joel Zanotelli (07 dias) e o Magistrado Bruno Marcos Guarnieri (05 dias). A produção do Juiz Titular, na fase de conhecimento, apresenta 24 sentenças líquidas e 347 sentenças não líquidas, homologação de 335 acordos e 84 decisões sem resolução de mérito, além da conversão de 63 processos em diligência. O número excessivo de processos convertidos em diligência se deve a muitos fatores, dentre os quais, por amostragem, a realização de acordo, correção de andamento para cumprimento de ato processual, ciência à parte sobre documentos, garantia de decurso de prazo concedido, etc.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 247 para 188. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 0,92% (433 para 429). Por fim, também diminuíram os processos aguardando prolação de sentença, no prazo (18 para 4), inexistindo processos que aguardam sentença fora do prazo.

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve a pior colocação, sendo o 15º colocado entre as 15 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.07.2017 havia 121 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 71,13 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na Vara do Trabalho de Torres 202 liquidações, perfazendo um total de 323. Dessas, apenas 165 foram encerradas. Porém, a média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números melhores, como, por exemplo, 276,40 processos pendentes e 222,80 liquidações encerradas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 51,08% enquanto a média das demais Unidades ficou em 80,61%.



O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, não foi diferente dos acima avaliados, obtendo a **13ª colocação** entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a Vara do Trabalho de Torres possuir maior total de execuções pendentes de finalização (1.049 para 944,93) e menor número de processos com execução finalizada (212 para 255,53), no período compreendido entre 2017/08 e 2018/07. Dessa forma, a produtividade da Unidade (13,08%) ficou 51,70% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (27,09%).

O **acervo de processos tramitando**, que aumentou de 2.440 ações, em 31.07.2017, para 2.528, em 31.07.2018, tem 65,70% de processos eletrônicos – PJE e 34,30% de processos físicos, ficando na **12ª posição** entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de liquidação tiveram aumento no período avaliado pelo MGD, passando de 163 para 195, variação de 19,63%. A mínima diminuição de 1.097 para 1.092 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento apresentou variação de -0,46%. Por sua vez, houve aumento de 6,48% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 1.049 para 1.117.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Torres obteve o índice de 0,88, o que a coloca na **14ª posição** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 103 processos, o que resultou aumento de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Torres (85,65%), evidencia um desempenho bem mais baixo do que a média da sua respectiva faixa (117,19%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na Vara do Trabalho de Torres registrou um aumento de 248,81 dias, no interregno de 08/2016 a 07/2017, para 276,79 dias, no período subsequente (aumento de 11,24%). O índice obtido neste indicador foi o **12º colocado** entre as 15 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 39 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, baixou de 29,02 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 23,90 dias, nos doze meses subsequentes (queda de 17,65%), mantendo-se mais célere, a seu turno, 39,70 dias do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o melhor obtido em todo o MGD, a saber, o **2º colocado** entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na Vara do Trabalho de Torres diminuiu de 752,79 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 656,99 dias, no período subsequente (variação de -12,73%), melhorando, então, seu desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, mas sendo, ainda, 120 dias menos célere, o que a coloca em **10º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo** tem indicador que coloca a Unidade Judiciária no **11º lugar** entre as 15 Varas do Trabalho comparadas, pois apresenta aumento de 589,96 dias para 663,25 dias, sendo menos célere (59,22 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,58) nos últimos doze meses é o **12º colocado** entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela Vara do Trabalho de Torres foram os seguintes: 0,44 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,49 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,87 no congestionamento processual da fase de execução; 0,59 no acervo de processos tramitando; 0,88 na vazão processual; 0,72 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,19 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,38 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,66 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém indicadores ruins, dos quais se destacam, conforme já grifado acima, o congestionamento processual da fase de liquidação (15º lugar) e da fase de execução (13º lugar), além da vazão processual (14º lugar). O único destaque positivo ficou por conta do prazo médio da conclusão à prolação da sentença, quando a Vara do Trabalho de Torres ficou na 2ª posição entre as demais Unidades Judiciárias comparadas. Nos próximos períodos, a Vara do Trabalho de Torres deverá se empenhar para apresentar evolução de sua produtividade.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária merece destaque, pois, muito embora a força ideal seja de 09 servidores, em razão da média processual trienal, conta com 105% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Torres.



O **índice geral de desempenho** (0,61), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 14º lugar entre as 15 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (751 a 1.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Torres.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende e supera a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 111,42%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 2,49% no seu prazo médio, passando de 63,86 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 62,28 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou queda de 70,27 dias para 68,88 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, subiu de 42,61 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 48,50 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 13,82%). Igualmente, o rito ordinário registrou aumento de 216,29 dias para 246,53 dias, nos mesmos períodos, variação de 13,98%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 15,44% nas audiências do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Torres, quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da Vara do Trabalho de Torres, por sua vez, apresenta bom desempenho. Foram recebidos 252 incidentes processuais no período de 08/2017 a 07/2018 na Unidade Judiciária, número 4,42% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 64 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 316, número 5,69% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (76,27%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (69,54%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 241 processos no período avaliado.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**, já que se trata de Vara do Trabalho única na Comarca.

Em 2017/08 a 2018/07, a Vara do Trabalho de Torres recebeu 1.454 mandados, sendo 176 de processos físicos e 1.278 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 121,17 mandados, aumento de 8,18% em relação à média verificada em 2016/08 a 2017/07.

Foram cumpridos 1.449 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2017/08 a 2018/07, dos quais 167 oriundos de processos físicos e 1.282 de processos eletrônicos. Houve um aumento de 81 mandados cumpridos em 2017/08 a 2018/07 na comparação com os doze meses anteriores, variação de 5,92%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente no período avaliado (76 mandados), seguida pela notificação (48 mandados). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes (901), seguidos pelas notificações (381).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Torres baixou minimamente (-0,21%), na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a condução possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 81 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na espécie notificação (14,65 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 15,45 dias, no período de 2017/08 a 2018/07. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (16,81 dias), enquanto as notificações foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (12,22 dias).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 106 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 63,47% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado no período de 2016/08 a 2017/07 (52,43%). A citação e a penhora foram os



mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal no período de 2017/08 a 2018/07 (71,43% e 71,05%, respectivamente).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 706 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2017/08 a 2018/07 – o equivalente a 55,07% de todos os mandados cumpridos no período (percentual abaixo do verificado no período anterior, que foi de 65,12%). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (57,16%).

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, embora seja pequeno o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.

A Unidade conta, atualmente, com 10 servidores e 1 estagiário (trabalha nos processos físicos e eletrônicos, faz atendimento no balcão). A rotatividade é pequena. O Assistente da Diretora entende pela necessidade de mais 1 estagiário. Também informou que desde março de 2018, um servidor da Unidade foi cedido para o SAT, estando atualmente trabalhando em favor da Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, mas utilizando o espaço e cumprindo expediente na Vara do Trabalho de Torres. Não trabalha em teletrabalho.

O Assistente de Execução – FC4 faz as sentenças de execução e alguma coisa de tutela. Nas férias do assistente do Juiz, faz sentença de conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Conforme relato do Assistente da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial. A triagem das iniciais é feita pelo servidor Leonardo, técnico judiciário, e, depois, analisado o mérito pelos assistentes. Então, retornam ao Leonardo para marcar audiência (designada em secretaria), procedimentos que levam de quatro a sete dias. Não há desmembramento das ações acidentárias, que não têm tratamento preferencial. Faz a separação manual para marcação da audiência. Não é feito encerramento de instrução em secretaria. Encerra sempre diretamente na audiência. São feitas audiências de conciliação na execução e liquidação, mas não tem pauta específica, encaixa conforme a demanda, exceto na semana da conciliação. Há sentença líquida na unidade e é feita a conta pelo assistente do Juiz, não tem contador.

O Diretor também informou que a economia do Município tem aumento durante o verão e logo após a temporada sobram os processos dos trabalhadores temporários de restaurante e outros comércios sazonais. Ao longo do ano, os processos têm por objeto mais a construção civil, que teve baixa nos últimos dois anos, por exemplo.

O Assistente da Diretora disse que a Diretora acompanha as metas do CNJ, procurando atingi-las, e, no ano de 2017 fez ação específica, no presente ano não fez. Ainda, informou que a Diretora repassa à equipe as metas. O Assistente da Diretora relator que aumentou muito o número de processos sumaríssimos, por isso, com a realização de audiências unas, o prazo médio para a realização da audiência de instrução é tão positivo em relação à média das demais Unidades Judiciárias comparadas.

No BNDT é inscrito o devedor no primeiro despacho após o não pagamento da dívida. A retirada é na extinção da execução.

São dois Oficiais de Justiça, divididos em duas zonas, que são alternadas por mês. Há plantão para o cumprimento de urgentes e se combinam para as férias.

Na organização do trabalho, o Assistente da Diretora relatou que todos os servidores trabalham nos processos eletrônicos e físicos, cujas atividades são realizadas por tarefa.

Ao final da entrevista, o Assistente da Diretora afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como solicitou reforma para o telhado da secretaria (infiltração), a contratação de mais 1 estagiário e o conserto no ar condicionado da secretaria.



Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência do excelente indicador referente ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de descon sideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Secretaria



5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados do consignante do processo nº 0020810-16.2017.5.04.0211, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do processo nº 0000608-23.2014.5.04.0211 e a seleção do movimento “Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 68 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

a) atualize os registros de processos como os de nº 0000075-64.2014.5.04.0211 e 0000543-96.2012.5.04.0211, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

a) examine as petições pendentes de apreciação nos processos nº 0020047-05.2018.5.04.0009 e 0020498-06.2018.5.04.0211.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- atente para a necessidade de consulta à Vara Deprecada quanto a andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.

Item 8.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Rui Ferreira dos Santos, o Assistente da Diretora de Secretaria, Paulo Fernando Silveira e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Torres no dia 10.09.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a informação do Assistente da Diretora de Secretaria de que há infiltração no telhado da secretaria (já foram abertos dois chamados, já foram na unidade e consertaram, mas o problema retorna), bem como que o ar condicionado da secretaria não está funcionando bem, encaminha-se a demanda à Sempro para que verifique a possibilidade de consertar o telhado e verificar o problema do ar condicionado.

Além disso, o Assistente da Diretora requereu a contratação de mais 1 estagiário, razão pela qual o Relatório é encaminhado à Segesp para que disponibilize informações acerca da viabilidade de contratação de outro estagiário.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rui Ferreira dos Santos, pelo Assistente da Diretora de Secretaria, Paulo Fernando Silveira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional